

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Revisão 2022 -

Dezembro de 2022



Esta página foi deixada propositadamente em branco



ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	5
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
PARTE I - ENQUADRAMENTO DA PARQUE ESCOLAR	8
A. Atribuições e caracterização da Parque Escolar	8
B. Missão, Visão e Valores	8
C. Estrutura Organizacional	10
PARTE II - METODOLOGIA ADOTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS	
PARTE III - MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO PLANO	29
NOTA FINAL	30
ANEXOS	31
ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS ANEXO II – MODELO DE MATRIZ DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE RISCOS ANEXO III – MODELO DE MATRIZ DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE RISCOS	
ÍNDICE DE FIGURAS	
Fig. 1 – Organograma da Empresa	10
Fig. 2 – Principais atividades do Conselho de Administração e riscos associados	
Fig. 3 – Principais atividades das unidades orgânicas e riscos associados	
Fig. 4 – Definição de grau de probabilidade de ocorrência e impacto previsível	
Fig. 5 – Tabela de definição do nível de risco	28



Esta página foi deixada propositadamente em branco



NOTA PRÉVIA

A Parque Escolar, E.P.E. (doravante designada por Parque Escolar, PE ou Empresa) apresentou o seu primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado de Plano ou PPR) em março de 2010, no âmbito dos deveres impostos pela Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do extinto Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC). Este Plano foi sendo sucessivamente revisto com o objetivo de refletir as alterações da estrutura orgânica da Empresa, acolher as posteriores recomendações entretanto emitidas pelo ex-CPC, clarificar e simplificar a interpretação das medidas propostas no Plano e, ainda, dar seguimento às recomendações constantes dos sucessivos Relatórios anuais de Execução e Avaliação do Plano.

Assim, foram aprovadas pelo Conselho de Administração (CA) revisões ao PPR em 2014 por deliberação de 22 de dezembro, em 2017 por deliberação de 11 de abril, em 2018 por deliberação de 10 de julho, em 2019 por deliberação de 30 de outubro, e em 2021 por deliberação de 30 de dezembro.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio, entretanto, estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) aplicável às entidades do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores, determinando, como um dos instrumentos e medidas de prevenção da corrupção, a adoção e implementação, pelas referidas entidades, de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Assim, face ao estabelecimento deste novo regime, bem como à ocorrência durante 2022 de alguns ajustes nas funções atribuídas às diversas unidades orgânicas, entendeu-se oportuno efetuar uma nova revisão ao Plano de Prevenção de Riscos para adaptá-lo ao disposto no referido RGPC e à realidade atual da Empresa.



Esta página foi deixada propositadamente em branco



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente documento está organizado em três partes.

Na **primeira parte** faz-se o enquadramento da atividade organizacional da Parque Escolar, E.P.E. descrevendo as unidades orgânicas e respetivas funções.

Na **segunda parte** definem-se os conceitos associados à gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente os objetivos e a metodologia aplicada na elaboração do presente Plano.

De seguida identificam-se os riscos que mais se enquadram na atividade de cada unidade orgânica, bem como as medidas que, em geral, permitem controlá-los, de acordo com as melhores práticas, muitas delas já incorporadas no modelo organizacional da empresa.

Finalmente é apresentada uma matriz consolidada com os riscos específicos das diversas atividades, as suas probabilidades de ocorrência, o grau de gravidade das suas consequências e ainda as medidas para os prevenir.

Na **terceira** e última **parte**, descreve-se a forma de controlo e monitorização das medidas preventivas e corretivas, de forma a avaliar a execução do Plano.



PARTE I - ENQUADRAMENTO DA PARQUE ESCOLAR

A. ATRIBUIÇÕES E CARACTERIZAÇÃO DA PARQUE ESCOLAR

A Parque Escolar¹ é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, sujeita à tutela dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação.

O objeto principal da Parque Escolar é o planeamento, a gestão, o desenvolvimento e a execução do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário (PMEES), que visa a modernização e manutenção da rede pública de escolas secundárias e outras afetas ao Ministério da Educação.

Faz também parte do objeto da Parque Escolar a gestão, rentabilização e valorização do seu Património Edificado Próprio.

Em 2011, a Parque Escolar foi reclassificada e integrada no setor público administrativo como serviço e fundo autónomo.

B. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Parque Escolar rege-se pelas seguintes missão, visão e valores:

Missão

Requalificar, modernizar, conservar e monitorizar o desempenho das infraestruturas e dos equipamentos instalados nas escolas afetas ao Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, assegurando à comunidade escolar a existência de condições de funcionalidade, conforto, segurança e salubridade adequadas ao ensino.

Visão

Ser uma empresa pública de referência nos domínios da construção, manutenção e conservação de edifícios escolares e do cumprimento das boas regras de gestão pública.

¹ Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.



Valores

A Parque Escolar, na prossecução das suas atividades, procura sedimentar os valores que são referência da sua cultura corporativa:

Excelência

- Na prestação de um nível de serviço público de qualidade;
- Na organização interna e nos procedimentos que melhoram continuamente a eficiência e a eficácia organizacional;
- Na resposta ao cliente e à comunidade educativa;

Orientação para os resultados

- Aumentar a eficácia no grau de cumprimento dos objetivos, otimizando os meios disponíveis e combatendo o desperdício;
- Antecipar os problemas através do planeamento atempado e de um conhecimento profundo dos processos e da legislação que regula a atividade da Parque Escolar;

Ética e Responsabilidade Social

- No recurso a políticas de desenvolvimento e valorização profissional e pessoal e de responsabilidade social, suportadas em procedimentos e práticas definidas com o objetivo de preservar o valor dos seus ativos, a qualidade dos serviços prestados e o respeito pelos direitos dos seus trabalhadores;
- Na promoção de práticas promotoras da igualdade de género, assentes em políticas de gestão dos seus recursos humanos que conduzem a um tratamento justo e igualitário entre homens e mulheres; e
- No estabelecimento de relações laborais pautadas por padrões éticos de respeito, confiança, compreensão, cooperação e não discriminação.

Os valores fundamentais e os princípios estruturantes que devem ser adotados pelos colaboradores da Parque Escolar estão refletidos no Código de Ética e de Conduta da Parque Escolar, clarificando as normas de conduta que os mesmos devem prosseguir na sua relação profissional recíproca, bem como nas relações que, em nome da Parque Escolar, são estabelecidas com terceiros, nomeadamente fornecedores, entidades públicas e privadas, alunos, docentes e demais utentes das escolas.

Assim, os colaboradores da Parque Escolar devem, entre outros, agir com:

- Escrupuloso respeito pela Legalidade;
- Responsabilidade Profissional;



- Responsabilidade Social e Ambiental;
- Lealdade, integridade, cooperação, solidariedade no relacionamento mútuo entre colaboradores;
- Igualdade e com comportamentos n\u00e3o discriminat\u00f3rios ou n\u00e3o configur\u00e1veis de ass\u00e9dio ou abuso de poder;
- Disponibilidade, cortesia, correção, eficiência e prontidão no relacionamento com terceiros;
- Adoção de critérios claros, justos, isentos e imparciais na escolha de fornecedores;
- Profissionalismo, respeito, lealdade e dedicação no relacionamento com docentes, estudantes e demais utentes;
- Confidencialidade;
- Abstendo-se de conflitos de interesse; e
- Integridade.

C. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Parque Escolar apresenta, desde 25 de maio de 2021 a seguinte estrutura organizacional, adequada à natureza da sua atividade:

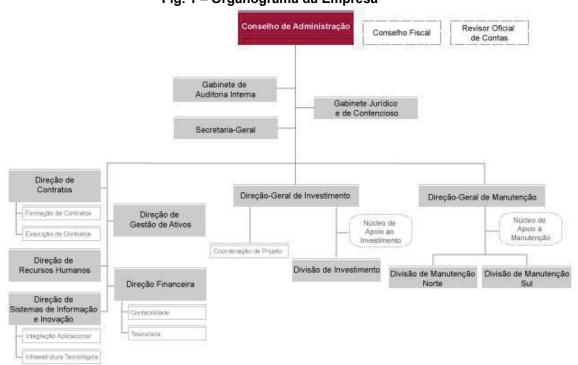


Fig. 1 – Organograma da Empresa

Assim, a estrutura orgânica da Parque Escolar integra atualmente:



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração, abreviadamente designado por CA, apresenta as seguintes funções:

- Dar cumprimento ao Contrato-Programa, doravante designado "Contrato-Programa", assinado entre a Parque Escolar e o Estado;
- Organizar internamente a Parque Escolar, adequando-a aos novos desafios;
- Gerir eficiente e eficazmente os recursos financeiros e materiais da Empresa em função dos objetivos definidos;
- Reforçar a motivação e o espírito de equipa das pessoas que trabalham na Parque Escolar, num contexto de crise; e
- Cumprir e fazer cumprir com rigor a legislação e os regulamentos que enquadram toda a atividade da Parque Escolar.

DIREÇÃO-GERAL DE INVESTIMENTO

A Direção-Geral de Investimento, abreviadamente designada por DGI, é responsável pela planificação funcional, pelos estudos e projetos e pela execução das intervenções de requalificação e de reabilitação nos edifícios escolares e no património não escolar da Empresa.

À DGI compete:

- a) Elaborar os princípios orientadores das intervenções e os programas funcionais de referência para escolas integradas no Programa de Modernização das Escolas destinadas ao Ensino Secundário ou outras que venham a ser determinadas pela tutela setorial;
- b) Assegurar a elaboração e coordenação e a revisão dos projetos de execução das intervenções de requalificação e de reabilitação nos edifícios escolares e no património não escolar;
- c) Garantir o desenvolvimento de soluções padronizadas na elaboração dos projetos de arquitetura e de engenharia dos edifícios escolares e do património não escolar e definir as especificações necessárias à contratação de projetos;
- d) Elaborar as notas técnicas de caracterização das intervenções de requalificação e de reabilitação nos edifícios escolares e no património não escolar;
- e) Gerir e executar as intervenções de requalificação e de reabilitação nos edifícios escolares, nos termos definidos no Contrato-Programa, e no património não escolar da Empresa;
- f) Monitorizar e aferir o grau de realização físico-financeira das intervenções de requalificação e de reabilitação nos edifícios escolares e no património não escolar da Empresa e o nível de qualidade dos serviços prestados, bem como recolher, sistematizar e organizar a informação relativa a prazos e custos;



- g) Normalizar a documentação técnica da Parque Escolar relativa à elaboração de projetos para as intervenções de requalificação e de reabilitação nos edifícios escolares;
- h) Realizar ou participar na realização de estudos e análises da rede escolar com enquadramento no âmbito da atuação da Parque Escolar ou que venham a ser determinados pela tutela setorial; e
- Assegurar a contratação e a gestão da execução das empreitadas, das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar.

DIREÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO

A Direção-Geral de Manutenção, abreviadamente designada por DGM, é responsável pela execução das atividades relativas à conservação e manutenção dos edifícios escolares e do património não escolar da Empresa.

À DGM compete:

- a) Assegurar a conservação e manutenção dos edifícios escolares e do património não escolar da Empresa, com exceção dos edifícios cuja conservação e manutenção constitua atribuição da Direção de Gestão de Ativos;
- b) Elaborar as notas técnicas de caracterização das prestações de serviços de conservação e manutenção e apoio à exploração dos edifícios escolares e do património não escolar da Empresa;
- c) Assegurar o cumprimento, em matéria de segurança, das obrigações de realização de inspeções e de certificações obrigatórias dos edifícios escolares e do património não escolar da Empresa;
- d) Assegurar a gestão dos seguros multirriscos e de responsabilidade civil sobre os edifícios escolares, nos termos definidos no Contrato Programa, e sobre o património não escolar da Empresa;
- e) Monitorizar e aferir o grau de realização físico-financeira das intervenções de conservação e manutenção nos edifícios escolares e no património não escolar da Empresa, bem como recolher, sistematizar e organizar a informação relativa a prazos e custos;
- f) Promover, incentivar e monitorizar iniciativas de eficiência energética, consumo de recursos e gestão de resíduos;
- g) Implementar metodologias que visem monitorizar e avaliar, após a conclusão das intervenções nas escolas, o comportamento das soluções especificadas em projeto, contribuindo para a melhoria contínua dos projetos;



- h) Normalizar, em articulação com a DGI, a documentação técnica da Parque Escolar relativa à elaboração de projetos para as intervenções de conservação e manutenção nos edifícios escolares;
- i) Promover, nos termos definidos no Contrato-Programa, a elaboração e manutenção atualizada do inventário dos equipamentos escolares e dos equipamentos técnicos complementares fornecidos às escolas pela Parque Escolar e comunicar à Direção Financeira as alterações que tenham impacto contabilístico;
- j) Assegurar a contratação e a gestão da execução das empreitadas, das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar, no âmbito das atribuições da DGM, zelando pela qualidade dos trabalhos executados e dos serviços prestados, pelo cumprimento de prazos e pelo controlo de custos;
- k) Identificar os defeitos e anomalias dos trabalhos executados, dos serviços prestados e dos bens entregues, bem como as demais situações que evidenciem ou indiciem incumprimento das prestações contratualmente assumidas e efetuadas pelos cocontratantes, e acionar todos os meios necessários à sua correção ou prestação; e
- I) Assegurar, no âmbito das atribuições da DGM, a defesa dos interesses da Parque Escolar nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante quaisquer outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

DIREÇÃO DE CONTRATOS

A Direção de Contratos, abreviadamente designada por DC, é responsável pela tramitação dos procedimentos de contratação pública de iniciativa dos órgãos da Empresa e pelo apoio na gestão dos contratos celebrados.

À DC compete:

- a) Apoiar os órgãos da Empresa na formação dos contratos a celebrar, estejam ou não sujeitos à disciplina do Código dos Contratos Públicos, através da elaboração das respetivas peças procedimentais, com exceção das especificações técnicas que competem às áreas proponentes, e das prévias verificação e validação técnica de todos os documentos que integram os processos;
- b) Assegurar o lançamento e a instrução dos processos de formação de contratos, estejam ou não sujeitos à disciplina do Código dos Contratos Públicos, designadamente através do registo e da tramitação nas aplicações informáticas e na plataforma de contratação eletrónica em utilização na Empresa e do acompanhamento técnico dos mesmos até à celebração do contrato;



- c) Elaborar, em articulação com o Gabinete Jurídico e de Contencioso, as peças dos procedimentos de contratação pública, com exceção das especificações técnicas que competem às áreas proponentes, quando não existam peças tipo específicas aprovadas;
- d) Assegurar a verificação e a validação técnica, bem como o registo e a tramitação nas aplicações informáticas em utilização na Empresa, dos adicionais e aditamentos a contratos celebrados, dos processos de revisão de preços e das contas finais dos contratos de empreitada;
- e) Assegurar o cumprimento das obrigações de comunicação previstas no Código dos Contratos Públicos e portarias regulamentares, designadamente as comunicações dos relatórios obrigatórios no portal da internet dedicado aos contratos públicos;
- f) Gerir a plataforma de contratação eletrónica utilizada pela Empresa;
- g) Apoiar os órgãos da Empresa na gestão e monitorização dos processos inerentes à execução dos contratos celebrados;
- h) Organizar o arquivo em suporte digital de todos os procedimentos de contratação, bem como, em suporte digital e físico, o arquivo dos contratos celebrados pela Parque Escolar, respetivos adicionais e aditamentos;
- i) Assegurar a contratação e a gestão das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar, no âmbito das atribuições da DC, zelando pela qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados, pelo cumprimento de prazos e pelo controlo de custos;
- j) Identificar os defeitos e anomalias dos serviços prestados e dos bens entregues, bem como as demais situações que evidenciem ou indiciem incumprimento das prestações contratualmente assumidas e efetuadas pelos cocontratantes, e acionar todos os meios necessários à sua correção ou prestação; e
- k) Assegurar, no âmbito das atribuições da DC, a defesa dos interesses da Parque Escolar nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante quaisquer entidades cujo contacto se revele necessário, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS

A Direção de Gestão de Ativos, abreviadamente designada por DGA, é responsável pela gestão do património não escolar da Empresa.

À DGA compete:

- a) Gerir e rentabilizar o património não escolar da Parque Escolar;
- b) Identificar e caracterizar as intervenções de requalificação e de reabilitação a realizar no património não escolar da Empresa;



- c) Definir a planificação das intervenções de requalificação e reabilitação dos edifícios não escolares e assegurar o seu cumprimento, nomeadamente levando a efeito, junto das entidades arrendatárias ou utilizadoras das respetivas instalações, todas as diligências e ações necessárias e adequadas;
- d) Assegurar a conservação e manutenção da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e do património não escolar da Empresa situado no concelho de Lisboa;
- e) Assegurar a implementação das medidas de autoproteção nos edifícios não escolares, em articulação com a DGM;
- f) Sem prejuízo das atribuições da Direção de Sistemas de Informação e Inovação e da DGM em matéria de inventário, elaborar e manter atualizado o inventário de todos os bens que integram o património da Parque Escolar e comunicar à Direção Financeira as alterações que tenham impacto contabilístico;
- g) Assegurar a aquisição, a disponibilização e a instalação, nos edifícios não escolares, do mobiliário e dos equipamentos necessários ao funcionamento da Empresa;
- h) Promover a realização de avaliações imobiliárias;
- i) Assegurar a gestão fiscal e patrimonial dos imóveis que integram o património da Parque Escolar e prestar o apoio técnico necessário para a realização dos atos obrigatórios de registo predial;
- j) Assegurar a contratação e a gestão das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar, no âmbito das atribuições da DGA, zelando pela qualidade dos trabalhos executados e dos serviços prestados, pelo cumprimento de prazos e pelo controlo de custos;
- k) Identificar os defeitos e anomalias dos trabalhos executados, dos serviços prestados e dos bens entregues, bem como as demais situações que evidenciem ou indiciem incumprimento das prestações contratualmente assumidas e efetuadas pelos cocontratantes, e acionar todos os meios necessários à sua correção ou prestação; e
- Assegurar, no âmbito das atribuições da DGA, a defesa dos interesses da Parque Escolar nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante quaisquer outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

DIREÇÃO FINANCEIRA

A Direção Financeira, abreviadamente designada por DF, é responsável pela gestão dos recursos financeiros da Parque Escolar e pelo controlo de gestão.

À DF compete:



- a) Implementar, acompanhar e controlar o planeamento de todas as atividades da Empresa,
 em articulação com os restantes órgãos;
- b) Assegurar o controlo orçamental e de gestão, designadamente através da criação e implementação de indicadores de gestão para os diferentes níveis de decisão e do desenvolvimento e implementação de instrumentos regulares de reporte;
- c) Desenvolver e implementar instrumentos regulares de reporte ao nível da monitorização sistemática da execução dos contratos celebrados pela Parque Escolar;
- d) Assegurar o acompanhamento da execução dos planos de financiamento anuais e plurianuais na perspetiva de gestão e controlo orçamental;
- e) Produzir documentos de apoio à gestão, de controlo e de prestação de contas;
- f) Proceder à avaliação dos fundos disponíveis e ao registo do cabimento e do compromisso;
- g) Garantir o cumprimento dos procedimentos internos para a arrecadação da receita e o processamento e liquidação da despesa, numa ótica de legalidade e regularidade financeira;
- h) Assegurar o pontual cumprimento das obrigações fiscais e de reporte financeiro ao revisor oficial de contas, às entidades de controlo e às entidades gestoras de fundos comunitários;
- i) Monitorizar a execução e zelar pelo cumprimento dos contratos de financiamento celebrados;
- j) Preparar as candidaturas a fundos comunitários e assegurar as obrigações de reporte daí decorrentes;
- k) Manter atualizado o cadastro de todos os bens que integram o património da Parque Escolar;
- Planear, desenvolver, manter e gerir o sistema informático ERP Primavera, de uma forma integrada e centralizada, assegurando a sua adequação às necessidades operacionais e informacionais da Empresa, em articulação com a Direção de Sistemas de Informação e Inovação;
- m) Apoiar os utilizadores no uso do sistema informático ERP Primavera;
- n) Assegurar a contratação e a gestão das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar, no âmbito das atribuições da DF, zelando pela qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados, pelo cumprimento de prazos e pelo controlo de custos;
- o) Identificar os defeitos e anomalias dos serviços prestados e dos bens entregues, bem como as demais situações que evidenciem ou indiciem incumprimento das prestações contratualmente assumidas e efetuadas pelos cocontratantes, e acionar todos os meios necessários à sua correção ou prestação; e



p) Assegurar, no âmbito das atribuições da DF, a defesa dos interesses da Parque Escolar nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante quaisquer entidades cujo contacto se revele necessário, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Direção de Recursos Humanos, abreviadamente designada por DRH, assegura a gestão dos recursos humanos da Parque Escolar e contribui para a definição da política de recursos humanos e dos objetivos de gestão.

À DRH compete:

- a) Assegurar a gestão dos processos de admissão, contratação, promoção, alteração e cessação de funções dos trabalhadores da Empresa;
- b) Apoiar o Conselho de Administração na organização e gestão de procedimentos disciplinares instaurados e assegurar a articulação com os instrutores nomeados e demais intervenientes;
- c) Assessorar o Conselho de Administração e os demais órgãos da Empresa em matéria laboral e de recursos humanos;
- d) Promover ações de fomento da motivação, do bem-estar e da produtividade dos trabalhadores;
- e) Promover o desenvolvimento profissional dos trabalhadores, designadamente através da elaboração e implementação de planos de formação;
- f) Efetuar o processamento de salários;
- g) Assegurar a conceção, a implementação e a monitorização do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores;
- h) Prestar informação técnica em matéria laboral e de recursos humanos às entidades de controlo;
- i) Assegurar o cumprimento da legislação em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho:
- j) Assegurar a gestão dos seguros de saúde, de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais;
- k) Promover, em colaboração com a Secretaria-Geral, iniciativas que visem melhorar a comunicação interna da Empresa;
- Assegurar a contratação e a gestão das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar, no âmbito das



atribuições da DRH, zelando pela qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados, pelo cumprimento de prazos e pelo controlo de custos;

- m) Identificar os defeitos e anomalias dos serviços prestados e dos bens entregues, bem como as demais situações que evidenciem ou indiciem incumprimento das prestações contratualmente assumidas e efetuadas pelos cocontratantes, e acionar todos os meios necessários à sua correção ou prestação; e
- n) Assegurar, no âmbito das atribuições da DRH, a defesa dos interesses da Parque Escolar nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante quaisquer entidades cujo contacto se revele necessário, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

A Direção de Sistemas de Informação e Inovação, abreviadamente designada por DSII, garante a operacionalidade e a segurança dos sistemas de informação e a sua adequação à estratégia da Parque Escolar.

À DSII compete:

- a) Identificar, conceber, desenvolver e implementar projetos transversais de cariz organizacional com vista à otimização dos processos internos e dos sistemas de informação de suporte às operações e à decisão, numa perspetiva de racionalização e eficiência de recursos;
- b) Desenvolver o portal da Parque Escolar e as suas instâncias internas e externas, zelando pela gestão da informação nele disponibilizada;
- c) Planear, desenvolver, manter e gerir os sistemas informáticos, de uma forma integrada e centralizada, assegurando a sua adequação às necessidades operacionais e informacionais da Empresa, sem prejuízo da articulação com a DF no que respeite às aplicações informáticas cuja gestão constitua atribuição desta direção;
- d) Assegurar a operacionalização, integração e segurança dos sistemas de informação e comunicação, ao nível dos equipamentos, aplicações e serviços conexos, sem prejuízo da articulação com a DF no que respeite às aplicações informáticas cuja gestão constitua atribuição desta direção;
- e) Promover a implementação, o desenvolvimento e a integração de aplicações informáticas e portais de informação, internos e externos, garantindo a sua gestão e operação, sem prejuízo da articulação com a DF no que respeite às aplicações informáticas cuja gestão constitua atribuição desta direção;



- f) Gerir a atribuição, manutenção e recolha de todos os equipamentos informáticos e de telecomunicações utilizados pelos trabalhadores da Empresa e respetivas contas com prestadores de serviços;
- g) Apoiar os utilizadores no uso das tecnologias de informação e comunicação, salvo no que respeite ao uso das aplicações informáticas cuja gestão constitua atribuição da DF;
- h) Assegurar a articulação com a tutela setorial e demais organismos públicos, no que se refere aos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- i) Elaborar e manter atualizado o inventário dos meios informáticos, de comunicação e da rede de utilizadores, de forma integrada com o inventário geral dos bens e instalações da Parque Escolar;
- j) Assegurar a contratação e a gestão das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar, no âmbito da disponibilização da infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação de suporte ao funcionamento da Empresa, bem como das demais atribuições da DSII, zelando pela qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados, pelo cumprimento de prazos e pelo controlo de custos;
- k) Identificar os defeitos e anomalias dos serviços prestados e dos bens entregues, bem como as demais situações que evidenciem ou indiciem incumprimento das prestações contratualmente assumidas e efetuadas pelos cocontratantes, e acionar todos os meios necessários à sua correção ou prestação; e
- Assegurar, no âmbito das atribuições da DSII, a defesa dos interesses da Parque Escolar nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante quaisquer entidades cujo contacto se revele necessário, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

GABINETE DE AUDITORIA ÎNTERNA

O Gabinete de Auditoria Interna, abreviadamente designado por GAI, analisa e avalia a atuação dos serviços da Parque Escolar, em face das normas legais, dos regulamentos e procedimentos internos vigentes.

Ao GAI compete:

- a) Propor o plano anual de auditorias referente ao ano seguinte, tomando em consideração os meios disponíveis e as principais prioridades definidas pelo conselho de administração;
- b) Auditar regularmente, em execução do plano anual de auditorias aprovado, as diferentes componentes dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Empresa e apresentar as respetivas conclusões e recomendações;



- c) Efetuar auditorias pontuais por determinação do Conselho de Administração;
- d) Monitorizar o cumprimento das recomendações efetuadas no âmbito de auditorias internas realizadas e reportar ao Conselho de Administração as principais fragilidades de controlo interno identificadas;
- e) Assegurar a contratação e a gestão das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar, no âmbito das atribuições do GAI, zelando pela qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados, pelo cumprimento de prazos e pelo controlo de custos;
- f) Identificar os defeitos e anomalias dos serviços prestados e dos bens entregues, bem como as demais situações que evidenciem ou indiciem incumprimento das prestações contratualmente assumidas e efetuadas pelos cocontratantes, e acionar todos os meios necessários à sua correção ou prestação; e
- g) Assegurar, no âmbito das atribuições do GAI, a defesa dos interesses da Parque Escolar nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante quaisquer entidades cujo contacto se revele necessário, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

GABINETE JURÍDICO E DE CONTENCIOSO

O Gabinete Jurídico e de Contencioso, abreviadamente designado por GJC, é responsável pela prestação de apoio técnico jurídico especializado e pela promoção da defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Parque Escolar.

Ao GJC compete:

- a) Prestar apoio jurídico ao conselho de administração e aos órgãos da Empresa, tendo sempre presente o fomento de uma cultura de antecipação de necessidades e de prevenção de riscos e de prejuízos para a Parque Escolar;
- b) Emitir parecer sobre propostas relacionadas com a formação e execução de contratos públicos ou outros em que a Parque Escolar seja parte;
- c) Elaborar contratos que respondam às necessidades da atividade da Empresa, com base no enquadramento técnico definido pelo proponente interno, quando estejam em causa contratos não sujeitos à disciplina do Código dos Contratos Públicos e ou não existam documentos tipificados;
- d) Gerir os processos de pré-contencioso e de resolução de litígios em que a Parque Escolar seja parte;
- e) Promover, em articulação com as restantes unidades orgânicas ou no âmbito de grupos de trabalho, a definição dos modelos de contratação pública e a elaboração e atualização de peças procedimentais tipo;



- f) Elaborar, em articulação com a DC, as peças dos procedimentos de contratação pública, com exceção das especificações técnicas que competem às áreas proponentes, quando não existam peças tipo específicas aprovadas;
- g) Defender os interesses da Parque Escolar junto de quaisquer entidades públicas ou privadas, nomeadamente reclamar de decisões desfavoráveis junto das entidades competentes e colaborar com a Secretaria-Geral na elaboração do contraditório ou pronúncias em sede de auditorias externas;
- h) Defender os interesses da Parque Escolar nos processos de contencioso, assegurando o patrocínio judiciário por intermédio de advogados internos e ou externos;
- i) Proceder à análise sobre projetos de diplomas legais com impacto para a atividade da Parque Escolar que sejam submetidos à apreciação da Empresa;
- j) Promover a realização dos atos obrigatórios de registo comercial ou predial;
- k) Assegurar o estudo, a análise e a interpretação da legislação aplicável à atividade da Empresa e promover a respetiva divulgação interna;
- Assegurar o apoio técnico, no âmbito da elaboração de instruções, regulamentos ou procedimento internos;
- m) Assegurar a articulação com outras entidades públicas, no que se refere a assuntos jurídicos e de contencioso, nomeadamente com o JurisAPP Centro de Competências Jurídicas do Estado e o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.;
- n) Assegurar a contratação e a gestão das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar, no âmbito das atribuições do GJC, zelando pela qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados, pelo cumprimento de prazos e pelo controlo de custos;
- o) Identificar os defeitos e anomalias dos serviços prestados e dos bens entregues, bem como as demais situações que evidenciem ou indiciem incumprimento das prestações contratualmente assumidas e efetuadas pelos cocontratantes, e acionar todos os meios necessários à sua correção ou prestação; e
- p) Assegurar, no âmbito das atribuições do GJC, a defesa dos interesses da Parque Escolar nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante quaisquer entidades cujo contacto se revele necessário, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

SECRETARIA-GERAL

A Secretaria-Geral, abreviadamente designada por SG, assessoria o Conselho de Administração no exercício das suas funções e na relação com a estrutura organizacional da Empresa e com entidades externas.



À SG compete:

- a) Prestar apoio jurídico e administrativo no âmbito das reuniões do conselho de administração;
- b) Monitorizar o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração;
- c) Assegurar o cumprimento das obrigações legais perante o Tribunal de Contas no âmbito da fiscalização prévia dos contratos públicos celebrados pela Empresa, procedendo à organização e entrega de processos e documentos, estabelecendo os contactos e prestando os esclarecimentos necessários;
- d) Acompanhar as auditorias e as ações de fiscalização efetuadas por entidades de controlo externo à atividade da Empresa, promover a prestação de toda a informação solicitada nesse âmbito e a elaboração dos contraditórios ou pronúncias que a Parque Escolar entenda vir a realizar em sede de audiência prévia;
- e) Avaliar a qualidade do serviço prestado às escolas, designadamente do funcionamento das instalações escolares remodeladas, do grau de satisfação das comunidades educativas e da adequação das instalações face a novos paradigmas educativos;
- f) Promover, em colaboração com a DRH, iniciativas que visem melhorar a comunicação interna da Empresa;
- g) Operacionalizar a comunicação institucional da Parque Escolar, de acordo com a estratégia definida pelo Conselho de Administração;
- h) Gerir o relacionamento com os órgãos de comunicação social e demais públicos institucionais e propor as ações adequadas a cada acontecimento;
- i) Elaborar e coordenar, em articulação com as demais unidades orgânicas, os conteúdos para projetos especiais, publicações internas e externas, apresentações institucionais, conferências, entre outras;
- j) Assegurar a elaboração e atualização de conteúdos na intranet e no sítio público da Parque Escolar;
- k) Assegurar a organização, a conservação e a recuperação do arquivo documental não corrente da Empresa e proceder à classificação e avaliação da respetiva documentação;
- Garantir a articulação com os serviços do setor da Educação competentes para assegurar a guarda e conservação das espécies documentais históricas, através da adoção de medidas preventivas adequadas, tendo em vista a segurança, preservação, eventual restauro e transferência de suportes;
- m) Assegurar a expedição e a receção do expediente, bem como elaborar e promover normas e procedimentos de boa gestão e de conservação arquivística e documental;



- n) Assegurar a gestão do parque automóvel da Empresa;
- o) Assegurar a contratação e a gestão das prestações de serviços e dos fornecimentos de bens necessários ao cumprimento das obrigações da Parque Escolar, no âmbito das atribuições da SG, zelando pela qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados, pelo cumprimento de prazos e pelo controlo de custos;
- p) Identificar os defeitos e anomalias dos serviços prestados e dos bens entregues, bem como as demais situações que evidenciem ou indiciem incumprimento das prestações contratualmente assumidas e efetuadas pelos cocontratantes, e acionar todos os meios necessários à sua correção ou prestação; e
- q) Assegurar, no âmbito das atribuições da SG, a defesa dos interesses da Parque Escolar nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante quaisquer entidades cujo contacto se revele necessário, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.



PARTE II - METODOLOGIA ADOTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E DAS MEDIDAS

A metodologia adotada na elaboração deste Plano consistiu, numa primeira fase, na identificação pela Comissão de Acompanhamento do Cumprimento Normativo (doravante Comissão), criada em 2022 por deliberação do Conselho de Administração da Parque Escolar de 7 de julho, das principais atividades realizadas pelas unidades orgânicas. Com base nas referidas atividades e tendo como objetivo ajustar o PPR exclusivamente nos riscos de corrupção e infrações conexas, procedeu-se, numa segunda fase, à elaboração de uma primeira versão da Matriz com uma proposta de identificação de riscos e das respetivas medidas preventivas e corretivas.

O resultado deste trabalho foi, posteriormente, endereçado pela Comissão aos dirigentes das unidades orgânicas para apreciação e contributos, tendo-se obtido, a partir das respostas recebidas, uma nova versão consolidada da Matriz do Plano, cuja síntese se apresenta em seguida:

Fig. 2 – Principais atividades do Conselho de Administração e riscos associados

	Riscos associados			CA	l e U	nida	ides	Org	ânic	as		
Atividades			DGI	DGM	DC	DGA	DF	DRH	DSII	GAI	GJC	SG
	Ausência de uniformização de procedimentos, normas, técnicas ou modos de atuação da empresa relativamente a atividades críticas ou prioritárias.	√	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Utilização Indevida de recursos ou de competências.	√	-	-	-	1	- 1	-	- 1	1	- 1	-
Administrar e gerir a empresa	Deliberações não conformes com a legalidade ou procedimentos internos.	√	-	-	-	-	1			1		-
	Administração danosa.	√	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Elaborar pareceres, estudos, e informações solicitadas pelas tutelas	Corrupção passiva.	1	-	-	-	-						-



Fig. 3 – Principais atividades das unidades orgânicas e riscos associados

Atividades	Riscos associados		DGI	DGM	DC	DGA	DF	DRH	DSII	GAI	GJC	SG
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	V	V	1	V	V	1	1	√	V	V
01 - Gestão de Documentação e de Correspondência	Extravio / Falsificação / Manipulação de documentos.	-	1	1	V	1	1	1	1	1	1	V
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	-	1	1	1	1	V	1	1	1	1	V
	Falta de isenção e imparcialidade.	-	1	1	1	1	V	1	1	1	1	V
02 - Prestação de Informações e	Conflito de interesses.	-	-		-		-	1	,	1		-
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	-	1	1	1	1	1	1	1	V	1	V
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	1	1	1	1	√	7	7	1	1	V
03 - Instrução e Tramitação de	Favorecimento de entidades-adjudicatárias.	-	1	1	1	1	7	1	1	1	1	V
Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	-	1	1	1	1	V	1	1	1	1	√
do CCP	Conflito de interesses.	-	-	-	1		-	1		-	,	-



Atividades	Riscos associados	CA	DGI	DGM	DC	DGA	DF	DRH	DSII	GAI	O G O	SG
04 - Decisão de realização de	Favorecimento de entidades-adjudicatárias e / ou cocontratantes.	-	V	V	V	V	√	V	V	√	V	√
Despesa	Conflito de interesses.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
	Favorecimento de entidades cocontratantes.	-	V	V	V	V	V	1	1	V	1	√
05 - Gestão de Contratos	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	-	1	V	V	V	V	1	1	1	1	√
	Conflito de interesses.	-	-	-	V	-	-	1	-	-	-	-
06 - Gestão do Inventário dos Bens Móveis	Apropriação ilegítima de bens móveis.	-	-	V	-	1	-	-	1	-	,	-
07 - Receita do Património Não Escolar	Não recebimento / alteração do valor de receita para fins ilícitos.	-	-	-	-	V	-	-	-	-	-	-
	Utilização indevida de Fundos de Maneio e Cartões de Crédito.	-	-	-	-	-	V	-	-	-	-	-
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	V	-	-	-	-	-
08 - Contabilidade e Tesouraria	Desvio de dinheiro e / ou de valores.	-	-	-	-	-	V	-	-	-	-	-
	Conflito de interesses.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	-	-	-	-	-	V	-	-	-	-	-
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	V	-	-	-	-	-
09 - Gestão de Património e Recursos Financeiros	tilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins citos.		-	-	-	-	√	-	-	-	-	-
	Manipulação ou desvio de bens em inventário para fins ilícitos.		-	-	-	-	V	-	-	-	-	-
10 - Estratégia, Planeamento, Orçamento e Controlo Económico e Financeiro	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	V	-	-	-	-	-
11 - Gestão da arrecadação da Receita	Não recebimento / alteração do valor de receita para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	V	-	-	-	,	-
12 - Gestão do Sistema de software ERP	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	V	-	-	-		-
	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.		-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
13 - Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos	Conflito de interesses.	-	-		-	-	-	1	-	-	-	-
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
14 - Processamento Salarial,	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	-	-	-	-	-	-	1	-	-		-
Gestão de Processos de Pessoal, Controlo de Assiduidade e	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Marcação de Férias	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
15 - Relacionamento com os	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	√
meios de Comunicação Social	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		√
16 - Gestão de Frota	Utilização abusiva ou indevida.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		√
	Quebra de confidencialidade e violação do dever de segredo.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	√
	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	√
17 - Canais de Denúncia	Conflito de interesses.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	√
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	√



Atividades	Riscos associados		DGI	DGM	DC	DGA	DF	DRH	DSII	GAI	GJC	SG
	Conflito de interesses.	-	-	-	√	-	-	-	-	-	-	-
18 - Gestão de Procedimentos de Contratação na Plataforma Eletrónica	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	Extravio / Falsificação / Manipulação de documentos.	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
19 - Gestão e manutenção de operações, integrações e segurança de Sistemas	Vulnerabilidades dos sistemas a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade / integridade da informação.	-	-	-	-	-	-	-	7	- 1	1	-
Informáticos, e de Sistemas de Informação e de Comunicação, incluindo a implementação e	Conflito de interesses.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-
desenvolvimento de aplicações informáticas e Portais de Informação	esso a dados e a informação restrita ou confidencial para adulteração ou os fins ilícitos.		-	-	-	-	-	-	V	-	,	-
20 - Auditoria das diferentes	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
componentes dos Sistemas de Controlo Interno e de Gestão de	Conflito de interesses.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Riscos da PE	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	-		1	1	-
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	-		-	1	-
21 - Pareceres e Informações Técnico-Jurídicas	Conflito de interesses.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	-		-	1	-
22 - Gerir Processos de Pré-	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
contencioso e de resolução de litígios, bem como defender os interesses da PE nos Processos	Conflito de interesses.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
de Contencioso e junto de quaisquer entidades públicas ou privadas, e ainda assegurar a	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	-	-	-	-	-	-	-		-	1	-
Representação da PE em Tribunal	Quebra de confidencialidade e violação do dever de segredo.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-

Segundo esta síntese os principais riscos potenciadores de corrupção que foram identificados são os seguintes:

- Conflito de interesses;
- Apropriação ilegítima;
- Utilização abusiva ou indevida;
- Favorecimento e/ou recebimento de vantagem indevida;
- Falsificação e manipulação de documentação e dados;
- Acesso indevido a dados e a informação restrita ou confidencial;
- Quebra de confidencialidade e violação do dever de segredo; e
- Falta de isenção e imparcialidade.

Para efeitos da atribuição do nível associado a cada risco adotaram-se os seguintes critérios de determinação do grau de probabilidade de ocorrência e do respetivo impacto previsível:



Fig. 4 – Definição de grau de probabilidade de ocorrência e impacto previsível

de de ia	Baixa	Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de mitigação de risco com as medidas de controlo/prevenção implementadas.
Probabilidade Ocorrência	Média	Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de mitigação de risco através de decisões e ações adicionais.
Proba Oc	Alta	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipótese de mitigação de risco com decisões e ações adicionais.
Previsivel	Baixo	Dano na optimização do desempenho organizacional, exigindo nova calendarização das atividades e/ou projetos.
	Médio	Perda na gestão das operações, requerendo redistribuição de recursos em tempo e custos.
Impacto	Alto	Prejuízo na imagem e reputação da integridade instituicional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão.

Da conjugação destes critérios resultou a seguinte matriz de nível de risco que contempla 5 níveis de risco:

Fig. 5 – Tabela de definição do nível de risco



Tomando como base esta metodologia, foi solicitado a cada dirigente a classificação dos riscos associados às atividades da sua unidade orgânica para o ano de 2022, em função da sua probabilidade e impacto, apresentando-se no Anexo I as matrizes de risco para cada unidade orgânica que resultaram dessa classificação, contendo a seguinte informação:

- 1. Sistematização das principais atividades realizadas por cada unidade orgânica;
- 2. Identificação dos riscos associados e das respetivas medidas preventivas e corretivas destinadas a anular ou mitigar esses mesmos riscos; e
- 3. Classificação do nível de risco associado às atividades de cada unidade orgânica em 2022, resultante da conjugação do grau de probabilidade e do grau de impacto da ocorrência.

Aquando da avaliação anual da execução do PPR será solicitado a cada dirigente a reavaliação do nível de risco a considerar para o ano seguinte.



PARTE III - MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO PLANO

De acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 6.º do RGPC, o PPR deve ser objeto de uma avaliação intercalar da execução das situações identificadas como de risco elevado ou máximo, a realizar no mês de outubro, e deverá ser sujeito a uma avaliação anual global, a realizar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, que identifique o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação, caso não se encontrem realizadas.

A Comissão é responsável por promover a execução, o controlo e a revisão geral do PPR, bem como pela elaboração dos referidos relatórios de avaliação intercalar e anual, a partir de informação obtida junto dos dirigentes, a quem compete a responsabilidade operacional pela efetiva execução, controlo e monitorização dos riscos nas suas unidades orgânicas.

A recolha de informação junto dos dirigentes é efetuada a partir do preenchimento, pelos próprios, das Matrizes de Avaliação Intercalar e de Avaliação Anual, cujos modelos se apresentam nos Anexos II e III do presente documento, onde, para além de informação relativa à implementação das medidas previstas no Plano, se podem enunciar eventuais dificuldades encontradas na sua implementação, bem como, se necessário, apresentar propostas de novas medidas preventivas e corretivas a implementar. No modelo da Matriz de Avaliação Anual encontra-se ainda prevista a reavaliação do nível de risco para cada um dos riscos identificados no Plano de cada unidade orgânica, que corresponde ao nível de risco a vigorar para o ano seguinte.

Após a agregação e análise da informação recolhida junto do dirigente de cada unidade orgânica, a Comissão realiza a apreciação global da execução do PPR, que será contemplada nas conclusões do respetivo relatório de avaliação.

Sem prejuízo do anteriormente exposto, os dirigentes podem, em qualquer momento, informar o Responsável pelo Cumprimento Normativo, a Comissão e/ou o Conselho de Administração de novas situações de risco que importem relevar, e que devem passar a integrar o Plano.



NOTA FINAL

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui a sexta revisão do Plano aprovado em março de 2010, devendo entrar em vigor depois da deliberação de aprovação do Conselho de Administração, após o que deve ser publicitado e comunicado a todos os trabalhadores da Parque Escolar, às tutelas e aos serviços de inspeção das respetivas áreas governativas, bem como ao MENAC, conforme previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC.

Parque Escolar, E.P.E.

A Comissão de Acompanhamento do Cumprimento Normativo,

Assinado de JOÃO forma digital por JOÃO **PAULO** PAULO ALVES CHORÃO **ALVES** Dados: CHORÃO 2022.12.28 11:58:13 Z

ANA ISABEL PALÁCIOS CASTANHEIRA CASTANHEIRA ALMEIDA **VASQUES**

Assinado de forma digital por ANA ISABEL PALÁCIOS **ALMEIDA VASQUES** Dados: 2022.12.28 12:09:10 Z

Assinado por: JOSÉ MANUEL PEREIRA BARBOSA

Num. de Identificação: 10737753 Data: 2022.12.28 12:20:34+00'00'



ANEXOS



ANEXO I

- MATRIZ DE RISCO DAS UNIDADES ORGÂNICAS -



Matriz do PLANO DE RISCOS Conselho de Administração

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco		
		Regimento de funcionamento do Conselho de Administração.			
	Ausência de uniformização de procedimentos, normas, técnicas ou	Aprovação e atualização regular do manual de procedimentos.	MODERADO		
	modos de atuação da empresa relativamente a atividades críticas ou prioritárias.	Implementação de sistemas de controlo interno.	MODERADO		
		Realização de auditorias internas regulares.			
Administrar e gerir a	Utilização indevida de recursos ou de	Delegação de poderes nos membros do CA.	ELEVADO		
empresa	competências.	Processos validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos.	ELEVADO		
	Deliberações não conformes com a	Processos validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos.	DEDUZIDO.		
	legalidade ou procedimentos internos.	Deliberação pelo CA, por regra, apenas sobre as propostas constantes da agenda da reunião.	REDUZIDO		
		Promoção da participação de todas a UO na elaboração do plano de atividades.			
	Administração danosa.	Requesição de pareceres juridicos antes da prática dos atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos.	MODERADO		
Elaborar pareceres, estudos, e informações solicitadas pelas tutelas	ar pareceres, s, e informações Corrupção passiva. Criação de equipas de trabalho multidisciplinares para a elaboração de pareceres, estudos, informações				



Matriz do PLANO DE RISCOS Direção-Geral de Investimento

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	REDUZIDO
	Extravio / Falsificação / Manipulação de	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas plataformas da Empresa.	DEDUZIDO
01 - Gestão de Documentação e de	documentos.	Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes.	REDUZIDO
Correspondência		Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	MODERADO
	Falta de isenção e imparcialidade.	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	MODERADO
	i ana de iserição e imparoiandade.	Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	WODEIVADO
		Supervisão e validação superior.	
02 - Prestação de	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
Informações e Relacionamento com		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
Terceiros		Supervisão e validação superior.	
	Manipulação e / ou Omissão de	Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade.	MODERADO
	informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	
		Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	
03 - Instrução e	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	ELEVADO
Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública	adjudicatarias.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
sujeitos ou não à disciplina do CCP		Supervisão e validação superior.	
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins	Definição do tipo de informação confidencial.	ELEVADO
	ilícitos.	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	ELEVADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
04 - Decisão de realização de Despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	ELEVADO
		Supervisão e validação superior.	
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	ELEVADO
05 - Gestão de		Supervisão e validação superior.	
Contratos		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	ELEVADO
		Supervisão e validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS Direção-Geral de Manutenção

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
	Extravio / Falsificação / Manipulação de		
01 - Gestão de Documentação e de	documentos.	Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes.	MODERADO
Correspondência		Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	MODERADO
	Falta da iganaña a imparaialidada	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	REDUZIDO
	Falta de isenção e imparcialidade.	Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
02 - Prestação de	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
Informações e Relacionamento com		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
Terceiros		Supervisão e validação superior.	
	Manipulação e / ou Omissão de	Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade.	MODERADO
	informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	
		Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	
03 - Instrução e	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	ELEVADO
Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública	aujuuleatarias.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
sujeitos ou não à disciplina do CCP		Supervisão e validação superior.	
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins	Definição do tipo de informação confidencial.	ELEVADO.
	ilícitos.	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	ELEVADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
04 - Decisão de realização de Despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	ELEVADO
05 - Gestão de		Supervisão e validação superior.	
Contratos		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS Direção-Geral de Manutenção

Atividades	dades Riscos associados Medidas Preventivas e/ou Corretivas				
06 - Gestão do Inventário dos Bens Móveis	TADRODRAÇÃO REQUIMA DE DENS MOVEIS	Inventariação dos bens móveis da Parque Escolar. Cumprimento do procedimento para destruição, inutilização, abandono e desmantelamento de ativos. Conciliação do inventário com a Direção Financeira.	MODERADO		



Matriz do PLANO DE RISCOS <u>Direção de Contratos</u>

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	REDUZIDO
	Extravio / Falsificação / Manipulação de	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas plataformas da Empresa.	
01 - Gestão de Documentação e de	documentos.	Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes.	REDUZIDO
Correspondência		Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	REDUZIDO
	Calta da isanaão a impersialidada	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	PEDITZIDO.
	Falta de isenção e imparcialidade.	Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
02 - Prestação de	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
nformações e Relacionamento com	motoc.	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
Terceiros	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Supervisão e validação superior.	
		Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade.	REDUZIDO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
		Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	
	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	REDUZIDO
03 - Instrução e Tramitação de		Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
Procedimentos de Contratação Pública		Supervisão e validação superior.	
sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
	ilícitos.	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	MODELVADO
	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição de declarações de inexistência de conflito de interesses pelos elementos dos Júris / Representantes dos Serviços, nos termos do Manual de Contratação vigente (n.º 5 do art.º 67.º do CCP).	MODERADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
04 - Decisão de realização de Despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	MUITO REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MUITO REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS <u>Direção de Contratos</u>

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
05 - Gestão de		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
Contratos	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MUITO REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
		Garantir a subscrição de declarações pelo(s) gestor(es) do(s) contrato(s) (n.º 7 do art.º 290.º do CCP) antes da adjudicação do(s) mesmo(s)	
	Conflito de interesses.	Elaboração e aprovação em 2023 de pocedimento que defina o processo de alteração do(s) gestor(es) do(s) contrato(s), incluindo o da garantia de subscrição de declarações pelo(s) novo(s) gestor(es) do(s) contrato(s) (n.º 7 do art.º 290.º do CCP).	MODERADO
	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição de declarações de inexistência de conflito de interesses pelos elementos dos Júris / Representantes dos Serviços, nos termos do Manual de Contratação vigente (n.º 5 do art.º 67.º do CCP).	
		Gestão dos acessos informáticos à Plataforma Eletrónica (e sua revisão periódica).	
18 - Gestão de Procedimentos de	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	Ações de controlo e monitorização na receção e validação de documentos pela DC, com utilização de check-list.	MODERADO
Contratação na Plataforma Eletrónica		Definição de competências e segregação de funções.	
		Estrutura de validação hierárquica.	
	Extravio / Falsificação / Manipulação de	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
	documentos.	Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes.	WIODERADO



Matriz do PLANO DE RISCOS Direção de Gestão de Ativos

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
	Extravio / Falsificação / Manipulação de	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
01 - Gestão de Documentação e de	documentos.	Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes.	MODERADO
Correspondência	A indevide - decomposite	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	MODERADO
	Falta de isenção e imparcialidade.	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	MODERADO
	ana ao isonyao o impanoianaaas.	Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	
	Utilização ou divulgação de informação	Supervisão e validação superior.	
02 - Prestação de		Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
Informações e Relacionamento com Terceiros		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
Terceiros		Supervisão e validação superior.	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade.	MODERADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	
	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	
03 - Instrução e		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública		Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
sujeitos ou não à disciplina do CCP		Supervisão e validação superior.	
	Utilização ou divulgação de informação	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
	privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	MODERADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
04 - Decisão de realização de Despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
05 - Gestão de		Supervisão e validação superior.	
Contratos		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS Direção de Gestão de Ativos

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
06 - Gestão do Inventário dos Bens Móveis	Apropriação ilegítima de bens móveis.	Inventariação dos bens móveis da Parque Escolar. Cumprimento do procedimento para destruição, inutilização, abandono e desmantelamento de ativos. Conciliação do inventário com a Direção Financeira.	MODERADO
07 - Receita do Património Não Escolar	Não recebimento / alteração do valor de receita para fins ilícitos.	Segregação de funções, entre quem indica o valor e quem emite as faturas. Articulação com outras Unidades Orgânicas no âmbito das dívidas de clientes (mapas de controlo).	MODERADO



Matriz do PLANO DE RISCOS <u>Direção Financeira</u>

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	REDUZIDO
	Extravio / Falsificação / Manipulação de	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
01 - Gestão de Documentação e de	documentos.	Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes.	MODERADO
Correspondência	Acesso indevido a documentos e	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	MODERADO
	Falta de isenção e imparcialidade.	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	REDUZIDO
	i ana de iserição e imparoiandade.	Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	KEBUZIBU
		Supervisão e validação superior.	
02 - Prestação de	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	REDUZIDO
Informações e Relacionamento com		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
Terceiros		Supervisão e validação superior.	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade.	MODERADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	
	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	
03 - Instrução e		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública		Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
sujeitos ou não à disciplina do CCP		Supervisão e validação superior.	
		Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
	privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	MODERADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
04 - Decisão de realização de Despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possível, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
05 - Gestão de	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	
Contratos		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possível, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS <u>Direção Financeira</u>

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
	Utilização indevida de Fundos de	Cumprimento do procedimento de tesouraria.	ELEVADO
	Maneio e Cartões de Crédito.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	2227.150
	Manipulação e / ou Omissão de	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	ELEVADO
	informação para fins ilícitos.	Criação de rotinas de validação de informação e cruzamento de dados com outras áreas da Empresa.	ELEVADO
08 - Contabilidade e Tesouraria		Cumprimento do procedimento de tesouraria.	
	Desvio de dinheiro e / ou de valores.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	ELEVADO
		Segregação de funções na conferência dos movimentos.	
	Favorecimento e / ou recebimento de	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	EL EL/ADO
	vantagem indevida.	Segregação de funções na conferência dos movimentos.	ELEVADO
	Manipulação e / ou Omissão de	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	ELEVADO.
	informação para fins ilícitos.	Implementação de contagens físicas por amostragem.	ELEVADO
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
09 - Gestão de Património e Recursos Financeiros		Sujeição da informação a prestar a validação superior.	
i mancenos	Manipulação ou desvio de bens em inventário para fins ilícitos.	Cumprimento do procedimento para destruição, inutilização, abandono e desmantelamento de ativos.	
		Conciliação do inventário com outras Unidades Orgânicas.	ELEVADO
		Implementação de contagens físicas por amostragem.	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Informação obtida a partir de sistemas de suporte à gestão.	
10 - Estratégia, Planeamento,		Definição de níveis de acesso diferenciados às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	MODERADO
Orçamento e Controlo Económico e Financeiro		Conciliação da informação com outras Unidades Orgânicas.	MODERADO
		Sujeição da informação a prestar a validação superior.	
		Segregação de funções, entre quem indica o valor e quem emite as faturas.	
11 - Gestão da arrecadação da Receita		Articulação com outras Unidades Orgânicas no âmbito das dívidas de clientes (mapas de controlo).	MODERADO
		Circularização das dívidas a clientes.	
		Existência de registo de todos os eventos de ação/ocorrência envolvendo alteração de dados ou de informação no sistema.	
12 - Gestão do Sistema de software ERP		Definição de níveis de acesso diferenciados aos diversos módulos do sistema ERP.	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Gestão dos acessos informáticos (e sua revisão periódica).	MODERADO
		Conciliação da informação com outras Unidades Orgânicas e fontes de informação.	
		Alterações e correções a efetuar na informação no sistema ERP sujeitas a validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS Direção de Recursos Humanos

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	REDUZIDO
	Extravio / Falsificação / Manipulação de	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas plataformas da Empresa.	
01 - Gestão de	documentos.	Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes.	REDUZIDO
Documentação e de Correspondência		Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	Promover formação/sensibilização para o procedimento interno de RGPD.	MODERADO
		Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	
	Falta de isenção e imparcialidade.	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	MUITO REDUZIDO
	. and as isonyas s imparsialidade.	Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	
	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
02 - Prestação de Informações e Relacionamento com	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
Terceiros		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Supervisão e validação superior.	
		Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade.	MODERADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
		Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	
	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
03 - Instrução e		Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
Tramitação de Procedimentos de		Supervisão e validação superior.	
Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins	Definição do tipo de informação confidencial.	ELEVADO
dissipilità de coi	ilícitos.	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
		Promover sensibilização para o Código de Ética e de Conduta.	
	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO
04 - Decisão de realização de Despesa		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO



Matriz do PLANO DE RISCOS Direção de Recursos Humanos

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MUITO REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
05 - Gestão de	Manipulação ou desvio de bens da	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas	
Contratos	Empresa para fins ilícitos.	diversas plataformas da Empresa.	MUITO REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
		Promover sensibilização para o Código de Ética e de Conduta.	
	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO
08 - Contabilidade e Tesouraria	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	REDUZIDO
		Garantir a participação₁ da DRH e da Unidade Orgânica interessada no processo de recrutamento.	
	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	Definição de métodos e critérios de recrutamento e de selecção objetivos e com respeito pelo princípio da equidade.	ELEVADO
13 - Recrutamento e		Promover e assegurar processos de recrutamento adequadamente fundamentados para submissão e aprovação do CA.	
Seleção de Recursos Humanos	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins	Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	MUITO REDUZIDO
	ilícitos.	Supervisão e validação superior.	
	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	Promover formação/sensibilização para o procedimento interno de RGPD.	REDUZIDO
14 - Processamento		Definição de competências e segregação de funções.	
Salarial, Gestão de	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Definição de níveis de acesso diferenciados às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	MODERADO
Controlo de Assiduidade e		Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	WODERADO
Marcação de Férias	Utilização ou divulgação de informação	Definição do tipo de informação confidencial.	
	privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	ELEVADO
17 - Canais de Denúncia	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO
19 - Gestão e manutenção de operações, integrações e segurança de Sistemas Informáticos, e de Sistemas de Informação e de Comunicação, incluindo a implementação e desenvolvimento de aplicações informáticas e Portais de Informação	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO



Matriz do PLANO DE RISCOS Direção de Recursos Humanos

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
20 - Auditoria das diferentes componentes dos Sistemas de Controlo Interno e de Gestão de Riscos da PE	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO
21 - Pareceres e Informações Técnico- Jurídicas	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO
22 - Gerir Processos de Pré-contencioso e de resolução de litígios, bem como defender os interesses da PE nos Processos de Contencioso e junto de quaisquer entidades públicas ou privadas, e ainda assegurar a Representação da PE em Tribunal	Conflito de interesses.	Garantir a subscrição anual das declarações de inexistência de conflito de interesses por todos os trabalhadores e dirigentes da PE (recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020).	MUITO REDUZIDO



Matriz do PLANO DE RISCOS Direção de Sistemas de Informação e Inovação

Atividades	Riscos associados	Medidas de Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	REDUZIDO
01 - Gestão de	Extravio / Falsificação / Manipulação de documentos.	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas plataformas da Empresa. Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários	MODERADO
Documentação e de Correspondência		intervenientes. Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e	
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	arquivos da Empresa. Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	ELEVADO
	Falta de isenção e imparcialidade.	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	REDUZIDO
		Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	
ı	Utilização ou divulgação de informação	Supervisão e validação superior.	
02 - Prestação de		Definição do tipo de informação confidencial.	REDUZIDO
Informações e Relacionamento com Terceiros		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
Terceiros		Supervisão e validação superior.	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade.	MODERADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	WODERADO
		Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	
	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	
03 - Instrução e		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública		Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
sujeitos ou não à disciplina do CCP		Supervisão e validação superior.	
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
04 - Decisão de realização de Despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
05 - Gestão de Contratos	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS <u>Direção de Sistemas de Informação e Inovação</u>

Atividades	Riscos associados	Medidas de Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
06 - Gestão do Inventário dos Bens Móveis	Apropriação ilegítima de bens móveis.	Inventariação dos bens móveis da Parque Escolar. Cumprimento do procedimento para destruição, inutilização, abandono e desmantelamento de ativos. Conciliação do inventário com a Direção Financeira.	REDUZIDO
19 - Gestão e	Vulnerabilidades dos sistemas a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade / integridade da informação.	Implementação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança. Implementação de mecanismos de controlo e preservação dos dados existentes nos sistemas de informação com vista à sua reposição em caso de perda. Implementação do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço regulamentdo pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho.	ELEVADO
manutenção de operações, integrações e segurança de Sistemas Informáticos, e de Sistemas de Informação e de Comunicação, incluindo a implementação e desenvolvimento de aplicações informáticas e Portais de Informação	Acesso a dados e a informação restrita ou confidencial para adulteração ou outros fins ilícitos.	Gestão dos acessos informáticos (e sua revisão periódica). Garantir a confidencialidade dos dados e informações existentes nos sistemas de informação e comunicação de acordo com o definido na Empresa. Aplicação de ferramentas de monitorização da utilização dos sistemas de informação. Realização de análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento da PE. Definição de Política de Segurança da Informação da PE (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e autenticação nos sistemas).	MODERADO



Matriz do PLANO DE RISCOS Gabinete de Auditoria Interna

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	REDUZIDO
	Extravio / Falsificação / Manipulação de	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas plataformas da Empresa.	MUITO DEDUZIDO
01 - Gestão de Documentação e de	documentos.	Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes.	MUITO REDUZIDO
Correspondência	Acesso indevido a documentos e	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	MODERADO
	Falta de isenção e imparcialidade.	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	REDUZIDO
	i alia de iserição e imparcialidade.	Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	KEBOZIDO
	I laitima a a a ali unima a a da infanna a a	Supervisão e validação superior.	
02 - Prestação de	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
Informações e Relacionamento com		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
Terceiros		Supervisão e validação superior.	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade.	DEDUZIDO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	REDUZIDO
		Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	
	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	MUITO REDUZIDO
03 - Instrução e		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública		Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
sujeitos ou não à disciplina do CCP		Supervisão e validação superior.	
		Definição do tipo de informação confidencial.	MUITO REDUZIDO
	privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	MOTTO REDUZIDO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
04 - Decisão de realização de Despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	MUITO REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
05 - Gestão de Contratos	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MUITO REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	
		Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MUITO REDUZIDO
		Supervisão e validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS Gabinete de Auditoria Interna

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
20 - Auditoria das diferentes componentes dos Sistemas de Controlo Interno e de Gestão de Riscos da PE	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Revisão do Estatuto de Auditoria.	
		Submissão prévia dos relatórios a audiência dos interessados.	MODERADO
		Realização de auditorias em equipa.	
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Arquivo digital com acesso reservado aos colaboradores afetos ao GAI.	
		Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
		Sujeição da informação a prestar a validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS Gabinete Jurídico e de Contencioso

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
01 - Gestão de Documentação e de Correspondência	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
	Extravio / Falsificação / Manipulação de documentos.	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes.	MODERADO
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	MODERADO
		Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	
	Falta de isenção e imparcialidade.	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	MODERADO
	i ana de iserição e imparoiandade.	Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	WODELVADO
		Supervisão e validação superior.	
02 - Prestação de	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
Informações e Relacionamento com		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
Terceiros		Supervisão e validação superior.	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade.	MODERADO
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
		Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	
	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	MODERADO
03 - Instrução e		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
Tramitação de Procedimentos de		Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP		Supervisão e validação superior.	
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
		Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	
	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	REDUZIDO
04 - Decisão de realização de Despesa		Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	
		Supervisão e validação superior.	
	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
05 - Gestão de Contratos		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
		Supervisão e validação superior.	
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	
		Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	
		Supervisão e validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS Gabinete Jurídico e de Contencioso

Atividades	Riscos associados	Medidas Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
21 - Pareceres e Informações Técnico- Jurídicas	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Contratação externa de serviços de consultoria jurídica em caso de eventual conflito de interesse.	MODERADO
		Centralização dos pedidos de apoio jurídico e respetivas respostas num endereço de mail específico.	
		Supervisão e validação superior.	
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
		Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
Pré-contencioso e de resolução de litígios, bem como defender os interesses da PE nos Processos de Contencioso e junto de quaisquer entidades públicas ou privadas, e ainda assegurar a	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	Supervisão e validação superior.	MODERADO
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Registo obrigatório dos dados, informações e documentos relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MODERADO
		Definição de níveis de acesso ao arquivo físico e digital.	
	Quebra de confidencialidade e violação do dever de segredo.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
		Sujeição da informação a prestar a validação superior.	



Matriz do PLANO DE RISCOS Secretaria-Geral

Atividades	Riscos associados	Medidas de Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
01 - Gestão de Documentação e de Correspondência	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Definição de regras para gestão da correspondência, bem como o seu registo e arquivo físico e digital. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	MUITO REDUZIDO
	Extravio / Falsificação / Manipulação de documentos.	Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversas	MUITO REDUZIDO
	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa. Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	MUITO REDUZIDO
02 - Prestação de Informações e Relacionamento com Terceiros	Falta de isenção e imparcialidade.	Sujeição da informação a prestar a validação superior. Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	MODERADO
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Supervisão e validação superior. Definição do tipo de informação confidencial. Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	MODERADO
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Supervisão e validação superior. Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa. Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos.	MODERADO
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa. Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas. Supervisão e validação superior.	REDUZIDO
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial. Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	MODERADO
04 - Decisão de realização de Despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa. Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas. Supervisão e validação superior.	REDUZIDO
05 - Gestão de Contratos	Favorecimento de entidades cocontratantes.	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa. Supervisão e validação superior.	MUITO REDUZIDO
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa. Supervisão e validação superior.	REDUZIDO



Matriz do PLANO DE RISCOS <u>Secretaria-Geral</u>

Atividades	Riscos associados	Medidas de Preventivas e/ou Corretivas	Nível de Risco
15 - Relacionamento com os meios de Comunicação Social	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição do tipo de informação confidencial.	MODERADO
		Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Supervisão e validação superior.	MODERADO
		Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos.	
	Utilização abusiva ou indevida.	Atualização do regulamento de aquisição, atribuição e utilização de viaturas de serviço.	MUITO REDUZIDO
		Atribuição nominal de viaturas de serviço às equipas e aos dirigentes.	
16 - Gestão de Frota		Monitorização das reservas de viaturas de serviço.	
		Informatização dos processos de gestão associados ao controlo da frota.	
	Quebra de confidencialidade e violação do dever de segredo.	Definição dos procedimentos de tratamento de denúncia.	MODERADO
17 - Canais de Denúncia		Gestão de serviços de plataforma electrónica para disponibilização de canal de denúncia interno com garantias de confidencialidade e de proteção dos dados e pessoas, assegurado por entidade externa.	
		Existência de registo de todos os eventos de ação/ocorrência envolvendo alteração de dados ou de informação no sistema.	
		Supervisão e validação superior.	
		Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	
	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	Supervisão e validação superior.	MODERADO
		Segregação de funções.	
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	MODERADO
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	Existência de registo de todos os eventos de ação/ocorrência envolvendo alteração de dados ou de informação no sistema.	MODERADO
		Supervisão e validação superior.	
		Segregação de funções.	



ANEXO II

- MODELO DE MATRIZ DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE RISCOS —



Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS Designação da Direção (Ex: Gabinete de Auditoria Interna) PERÍODO: Jan. a Set. 202x Nível de Risco no período em avaliação Previsão da Riscos associados Medidas de Prevenção e/ou Corretivas identificadas no Plano Observações Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa. Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversa plataformas da Empresa. Extravio / Falsificação / Manipulação de 01 - Gestão de Documentação e de Correspondência circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas arquivos da Empresa. cesso indevido a documentos correspondência e sua divulgação. egisto de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termo lefinidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestã Jocumental. Sujeição da informação a prestar a validação superior. alta de isenção e imparcialidade. tecolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos. Utilização ou divulgação de informaçã privilegiada e / ou confidencial para fin ilícitos. Definição do tipo de informação confidencial. 02 - Prestação de nformações e Relacionamento com erceiros Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação d Supervisão e validação superior. Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes na diversas plataformas da Empresa. Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargo específicações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério d adjudicação. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa. avorecimento de entidades adjudicatárias 03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidado Supervisão e validação superior. Definição do tipo de informação confidencial. Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos. Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes na liversas plataformas da Empresa xistência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidado Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão d contratos acompanhada por outro colaborador. tegisto obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes na iversas plataformas da Empresa. avorecimento de entidades coontratantes. 05 - Gestão de Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão d contratos acompanhada por outro colaborador. Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes na: diversas plataformas da Empresa. wisão do Estatuto de Auditoria Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos. Submissão prévia dos relatórios a audiência dos interessados. 20 - Auditoria das alização de auditorias em equipa. diferentes com

Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.

dos Sistemas de

Definição do tipo de informação confidencial. ujeição da informação a prestar a validação superior.

Arquivo digital com acesso reservado aos colaboradores afetos ao GAI.

As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".

(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".



ANEXO III

- MODELO DE MATRIZ DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE RISCOS -



Matriz de AVALIAÇÃO ANUAL do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS Designação da Direção (Ex: Gabinete de Auditoria Interna) ANO: 202x Riscos associados Medidas de Prevenção e/ou Corretivas identificadas no Plano Observações período en avaliação Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas liversas plataformas da Empresa. Registo obrigatório e atempado dos documentos e correspondência originais nas diversi-plataformas da Empresa. 01 - Gestão de Circulação e / ou validação da documentação e da correspondência por vários intervenientes cumentação e de Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas arquivos da Empresa. orrespondência Acesso indevido a documentos correspondência e sua divulgação. Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termo definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestã Decembertal Sujeição da informação a prestar a validação superior. alta de isenção e imparcialidade. colha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos Supervisão e validação superior. Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos. 02 - Prestação de Informações e Relacionamento com Terceiros Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação d Supervisão e validação superior. Circulação e / ou validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos. Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos. Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargo / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério o adjudicação. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa. Favorecimento de entidades adjudicatárias. 03 - Instrução e Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidado Orgânicas. Definição do tipo de informação confidencial. efinição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes na diversas plataformas da Empresa. 04 - Decisão de realização de Despesa Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes. Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidade Orgânicas Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão d contratos acompanhada por outro colaborador. Favorecimento de entidades Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes na diversas plataformas da Empresa. upervisão e validação superior. 05 - Gestão de Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possível, gestão d contratos acompanhada por outro colaborador. Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos. Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes na diversas plataformas da Empresa. Supervisão e validação superior visão do Estatuto de Auditoria. Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos. Submissão prévia dos relatórios a audiência dos interessados. 20 - Auditoria das diferentes componentes dos Sistemas de Controlo Interno e de Gestão de Riscos da PE ealização de auditorias em equipa.

Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins lícitos.

Definição do tipo de informação confidencial. ujeição da informação a prestar a validação superior

Arquivo digital com acesso reservado aos colaboradores afetos ao GAI.

As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".

(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".